



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL

Processo Administrativo nº 188/2024 1DOC

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

REQUERENTE: PROPAG TURISMO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Questionamento ao Edital nº. 11/2024 desta Câmara Municipal de Aracaju/SE, apresentado por **PROPAG TURISMO LTDA**, no qual a empresa pugna pelo esclarecimento de cláusulas do referido processo editalício.

O pedido de esclarecimento encontra-se **tempestivo**, conforme previsão no item 4.3 do Edital em análise.

A presente resposta aos esclarecimentos também é **tempestiva**, nos termos do item 4.4 do Edital.

Com efeito, recebido o pedido de esclarecimentos, requisitamos subsídios ao setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, a fim de embasar e contemplar o pretendido.

É o que basta relatar.

II – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

01. Venho por meio deste, solicitar esclarecimento quanto a forma de cadastramento da proposta. Deveremos lançar apenas o valor da taxa de agenciamento? Caso sim, poderemos cadastrar o valor de R\$ 0,0001? O edital informa que só aceitará 2 casas decimais. Qual a empresa que atualmente atende a esse objeto e qual o valor praticado? Serão aceitos valor negativos?

Resp: Sim. Apenas serão aceitos o lance com 02 (duas) casas decimais, não sendo aceito valor negativo. Quanto à empresa e o valor praticado, as informações necessárias para





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

melhores esclarecimentos estão disponíveis no site desta Casa Legislativa (<https://www.aracaju.se.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024>).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos suscitados pela empresa Requerente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do item 4.5 do Edital, informa que as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2024.

Marcelo de Andrade Santos
Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju
Matricula 84436

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE ANDRADE SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097> e informe o código 5F3F-070B-4AD0-8097





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F3F-070B-4AD0-8097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 10:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL

Processo Administrativo nº 188/2024 1DOC

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

REQUERENTE: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Questionamento ao Edital nº. 11/2024 desta Câmara Municipal de Aracaju/SE, apresentado por **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, no qual a empresa pugna pelo esclarecimento de cláusulas do referido processo editalício.

O pedido de esclarecimento encontra-se **tempestivo**, conforme previsão no item 4.3 do Edital em análise.

A presente resposta aos esclarecimentos também é **tempestiva**, nos termos do item 4.4 do Edital.

Com efeito, recebido o pedido de esclarecimentos, requisitamos subsídios ao setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, a fim de embasar e contemplar o pretendido.

É o que basta relatar.

II – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

01. Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

a) O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento poderá ser R\$0,01?

Resp: SIM.

b) Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro(a)? O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento poderá ser R\$0,01??

Resp.: O sistema não aceita lance com mais de 02 (duas) casas decimais. O menor valor a ser aceito é R\$ 0,01.

02. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agencias zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:

a) Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?

Resp: Sim.

b) Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?

Resp: Em caso de empate o critério de desempate serão os descritos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

c) Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br

Resp: Não.

d) Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?

Resp: Não. O critério de desempate serão os previstos no art. 60 da Lei 14.1333/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos suscitados pela empresa Requerente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do item 4.5 do Edital, informa que as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2024.

Marcelo de Andrade Santos
Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju
Matricula 84436





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F3F-070B-4AD0-8097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 10:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL

Processo Administrativo nº 188/2024 1DOC

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

REQUERENTE: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Questionamento ao Edital nº. 11/2024 desta Câmara Municipal de Aracaju/SE, apresentado por **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**, no qual a empresa pugna pelo esclarecimento de cláusulas do referido processo editalício.

O pedido de esclarecimento encontra-se **tempestivo**, conforme previsão no item 4.3 do Edital em análise.

A presente resposta aos esclarecimentos também é **tempestiva**, nos termos do item 4.4 do Edital.

Com efeito, recebido o pedido de esclarecimentos, requisitamos subsídios ao setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, a fim de embasar e contemplar o pretendido.

É o que basta relatar.

II – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

01. Questiona-se a possibilidade de utilização de taxa negativa.

Resp: Não serão aceitos lances com taxa negativa e com mais de 02 (duas) casas decimais.

III – CONCLUSÃO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos suscitados pela empresa Requerente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do item 4.5 do Edital, informa que as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2024.

Marcelo de Andrade Santos
Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju
Matricula 84436

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE ANDRADE SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097> e informe o código 5F3F-070B-4AD0-8097





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F3F-070B-4AD0-8097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 10:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097>